

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 245/95

INTERESSADO: Paulo Roberto Escudero Angelini

ASSUNTO: Indicação docente - (FFCL de São José do Rio Pardo)

RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE Nº 305/95 - CETG - "D" APROVADO EM 26-04-95

COMUNICADO AO PLENO EM 10-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Paulo Roberto Escudero Angelini para lecionar, a partir de 13-02-95, a disciplina "Literatura Portuguesa", no Curso de Letras.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo Roberto Escudero Angelini para lecionar "Literatura Portuguesa", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 17 de abril de 1995

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

PROCESSO CEE Nº 245/95

PARECER CEE Nº 305/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1995.

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***